



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando, a análise realizada por esta Comissão de Licitação, mantemos a classificação da proposta da empresa Medeiros e Medeiros Construtora de Obras e Cia Ltda, e desclassificamos a proposta da empresa Setti Engenharia Civil & Cia Ltda, nos termos da Decisão de recurso em anexo ao presente processo licitatório nº 172/2013, na modalidade Tomada de Preços nº 24/2013, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de execução de construção do posto de saúde do Bairro Benjamin Antônio Motter do Município de Cafelândia.

A decisão na íntegra, está junto ao processo licitatório no Departamento de Licitações do Município de Cafelândia/Pr.

Encaminhe-se ao Chefe do Executivo para as providências que entender necessária e eventual homologação.

É o que decide.

Cafelândia, 11 de Fevereiro de 2014.

Gilberto Antônio Scussel
Presidente da CPL

Vilma Inês Definski
Membro CPL

Elias Cilas Oliveira
Membro CPL